ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

VEREADOR: Genisson Fontes Vieira

Denomina Rua no Povoado Várzea do Espinho e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ELENIVAL PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, a atual estrada Várzea do Espinho, localizada no Povoado Várzea do Espinho, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 14 de março de 2023.

Genisson Fontes Vieira
Vereador